



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Contrato nº: 104.2019.36.2.004

OBJETO ANALISADO

Solicitação feita através do memorando nº 339/2019-CPL, trata-se da análise do contrato nº 104.2019.36.2.004 oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº SRP-PP-004/2019-SEMAS, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucuruí-PA”*.

ANÁLISE

Consta nos autos o Memorando nº 1312/2019-SEMAS solicitando a formalização de contrato, no qual demonstra os valores por programa a ser atendido, e a dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal que informa a fonte de recursos por Programa. Anexado ao referido memorando, consta a planilha com a descrição dos alimentos com seus respectivos quantitativos, valor unitário e total.

O contrato nº 104.2019.36.2.004 celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa S. COSTA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.999.791/0001-69, considerando que a referida empresa foi uma das empresas vencedoras do certame conforme a Homologação (fls 702-715) e a Ata de Registro de Preços (fls 716-738) e suas devidas publicações (fls 741-744).

O contrato supracitado está amparado no art. 54, parágrafo 1º e art. 55 da Lei federal nº 8.666/93.

O prazo de vigência é de doze (12) meses, conforme a cláusula terceira, e o valor contratado é R\$ 286.746,39 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme a cláusula quarta do contrato e seu anexo I - Planilha de Quantitativos e Preços.

O ordenador de despesas é o responsável da gestão de seus recursos, bem como pelas cotações apresentadas no processo licitatório, devendo acompanhar de forma permanente a variação de preço do mercado a fim de que se proceda o realinhamento de valores.

RECOMENDO que seja incluído na Planilha de Quantitativo e Preços todas as especificações dos produtos, conforme demonstrado na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Face às informações contidas no processo em análise, opino favoravelmente pela regularidade do contrato nº 104.2019.36.2.004.

Por fim, ressaltamos que os documentos e as informações contidas no presente processo de contratação, são de inteira responsabilidade dos agentes públicos, que assinaram e juntaram os autos.

Salvo melhor Juízo.

Tucuruí-PA, 08 de Agosto de 2019.

Márcia Rachel Storck Costa
Controladora Interna
Port. Nº 360/2019-GP